



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.861/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE DE UM
TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUI** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **DANILO FARIAS DE SOUZA**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), CASADO, AUX. ADMINISTRATIVO**, localizado à **RUA CANAÃ, Nº 146**, bairro **PALMARES II**, envolvendo uma área de **277,08m²**, e perímetro de **73,66m**. Limita-se pela frente com **RUA CANAÃ** por onde mede **11,72m**, pela lateral direita com **LOTE 144** por onde mede **26,52m**, pelo fundo com **ÁREA VERDE** por onde mede **9,40m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 142** por onde mede **26,03m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Palmares 2, de coordenadas UTM N=9.583.475,9484m e E=645.303,8988m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 256°23'50" e distância de 11,72m, confrontando com terras de RUA CANAÃ, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.473,1915m e E 645.292,5058m; deste segue com azimute de 350°23'37" e distância de 26,52m, confrontando com terras de LOTE 144, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.583.499,3349m e E 645.288,0809m; deste segue com azimute de 79°00'14" e distância de 9,40m, confrontando com terras de ÁREA VERDE, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.583.501,1275m e E 645.297,3065m; deste segue com azimute de 165°19'42" e distância de 26,03m, confrontando com terras de LOTE 142, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.583.475,9484m e E 645.303,8988m, onde teve início a descrição deste perímetro..



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI**